



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

LEI N.º 1.333
DE 16 DE JUNHO DE 2004

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 120.000,00
(CENTO E VINTE MIL REAIS).

O SENHOR ANTONIO ROQUE BÁLSAMO, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, em sessão realizada no dia 09 de junho de 2004, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a criar a seguinte dotação no orçamento vigente:-

05 – EDUCAÇÃO E CULTURA

5.3 – ENSINO FUNDAMENTAL – PRÓPRIOS

4.0.00.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00.00 Investimentos

4.4.90.51.08 Obras e Instalações – Gin.Esportes.....R\$ 120.000,00




Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
AOS, 16 DE JUNHO DE 2004.


ANTONIO ROQUE BÁLSAMO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, nas sedes da Câmara e Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.



Lilian Carla Bálamo
Chefe de Divisão